

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 010/2023

Processo nº 23765.000415/2023-31

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU - UFJF E A EMPRESA ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0) c/c a Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019;

CONTRATADA: ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.149.505/0001-61, com sede na Rua Paschoal Bardaró, 2005, Bairro: Jardim Botânico - Ribeirão Preto/SP - CEP 14021-655. Telefones: (16) 3911 9399 e (11) 99523-2152. E-mail: bruno.oliveira@b3bavida.com, bruno.oliveira@bluehealth.com.br, cursino@b3bavida.com, jose.cursino@bluehealth.com.br, representada por **Bruno de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 58.162.286-8 SSP/SP e CPF nº 967.973.393-91.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.000415/2023-31, e de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 00001/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de locação de equipamento de tomografia computadorizada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22888	3.3.90.39.12	Mensalidade de locação de equipamento de tomografia computadorizada	Unidade	12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **17/03/2023** e encerramento em **17/03/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, na hipótese de novo pregão para substituição desta contratação não obter êxito ou não ser finalizada a licitação para a contratação da intervenção física ou da própria intervenção na infraestrutura para posterior instalação do novo tomógrafo já adquirido pela contratante, desde que haja autorização formal da autoridade competente e sejam observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

2.2. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor total de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22888	Mensalidade de locação de equipamento de tomografia computadorizada	Unidade	12	R\$48.000,00	R\$576.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5013.4086.0001	193465	1049A00005	339039-12	R\$576.000,00

4.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no item 6 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 6 do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

9. **CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no item 6 do Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

13.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

13.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

13.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

13.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

14.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

14.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

14.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

14.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

14.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

14.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

15.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a Contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a Contratante, com total responsabilidade contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTINEPOTISMO

16.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

21.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinado eletronicamente)

BRUNO DE OLIVEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CURSINO FERREIRA

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE SILVA CASTRO

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CURSINO FERREIRA, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 15/03/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 15/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva Castro, Assistente Administrativo**, em 16/03/2023, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28414063** e o código CRC **EB326D02**.

Referência: Processo nº 23765.000415/2023-31 SEI nº 28414063

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE COMODATO Nº 12/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.022389/2022-09.
Pregão Nº 152/2022. Contratante: EBSERH CHC-UFPR.
Contratado: 36.833.624/0001-37 - B&F BRASIL LTDA. Objeto: Disponibilização, para o Grupo 1 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato: 03 (três) guilhotinas e 09 (nove) seladoras automáticas.
Fundamento Legal: Vigência: 15/03/2023 a 27/06/2024. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

EXTRATO DE COMODATO Nº 11/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.003847/2022-01.
Pregão Nº 129/2022. Contratante: EBSERH CHC-UFPR.
Contratado: 21.551.379/0021-41 - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Objeto: Disponibilização, para o Grupo 1 do termo de Referência, dos seguintes bens em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência de 01 (um) citômetro de fluxo e acessórios necessários.
Fundamento Legal: Vigência: 15/03/2023 a 03/05/2024. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

EXTRATO DE COMODATO Nº 10/2023 - UASG 155902

Nº Processo: 23759.025846/2022-17.
Pregão Nº 4/2022. Contratante: EBSERH CHC-UFPR.
Contratado: 60.619.202/0035-97 - MESSER GASES LTDA.. Objeto: Disponibilização, para o item n.º 5 do Termo de Referência, dos seguintes bens em regime de comodato: 01 (um) tanque criogênico primário estacionário para óxido nitroso fornecido em tanque criogênico (granel); 01 (um) vaporizador para tanque criogênico primário estacionário para óxido nitroso fornecido em tanque criogênico (granel); 06 (seis) tanques criogênicos secundários (reserva/back-up) estacionários para óxido nitroso fornecido em tanque criogênico.
Fundamento Legal: Vigência: 15/03/2023 a 16/06/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2023).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 15/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23759040285202278. , publicada no D.O.U de 14/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de materiais da linha médico hospitalar, sendo materiais pertencentes ao grupo produtos para saúde, subgrupo insumos para reprocessamento (indicador b.vp stearot.amp. E outros) para atender os pacientes internados, ambulatorial, centro cirúrgico, centro obstétrico e todos os outros serviços em que estes materiais se fizerem necessários no CHC/UFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Novo Edital: 17/03/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 17/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROBERTO SEBASTIAO MARQUES
Assistente Administrativo

(SIDEc - 16/03/2023) 155902-26443-2023NE999999

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-03-17, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.195.746,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.266.444,00. Onde se lê: Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024. . Leia-se: Vigência: 16/03/2023 a 15/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

EXTRATO DE CESSÃO Nº 1/2023

Termo de Cessão nº 001/2023, celebrado entre a cedente EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR e o cessionário HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, para cessão, a título precário e gratuito, do código-fonte do aplicativo "Gestão da Lista de Espera de Cirurgia" e dos documentos a ele relacionados, para fins de cooperação no gerenciamento da lista de espera de cirurgias do CESSIONÁRIO, valendo-se do Aplicativo como ferramenta. Data de assinatura: 09/02/2023.

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 156654

Número do Contrato: 74/2022.
Nº Processo: 23860.005435/2022-30.
Pregão. Nº 79/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 01.035.382/0001-51 - ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 16/05/2023 a 15/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.360.971,84. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 156654

Número do Contrato: 27/2022.
Nº Processo: 23860.001152/2022-19.
Inexigibilidade. Nº 11/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 18.628.083/0002-04 - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTD. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 25/03/2023 a 24/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 760.324,80. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 155180

Nº Processo: 23542.000124/2023-68.
Inexigibilidade Nº 1/2023. Contratante: HOSP DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARRO.
Contratado: 46.563.938/0001-10 - CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de serviços exclusivos de manutenção preventiva e corretiva de alta complexidade no aparelho de tomografia aquilion cxl, marca toshiba.
Fundamento Legal: . Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2024. Valor Total: R\$ 381.600,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 8/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPMEs).

GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS
Agente de Licitação

(SIDEc - 16/03/2023) 155180-26443-2023NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 155914

Nº Processo: 23769.000343/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifruti.. Total de Itens Licitados: 90. Edital: 17/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 16/03/2023) 155914-26443-2023NE000023

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 155016

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23529.001243/2021-44.
Contratante: EBSERH HU-UFGD. Contratado: 12.066.450/0001-66 - PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA. Objeto: Acrescentar ao contrato o valor de r\$ 118.303,39 (cento e dezoito mil trezentos e três reais e trinta e nove centavos), referentes ao reajuste contratual, aferido pela variação do ipca, e a repactuação dos custos da mão de obra, aferido pela convenção coletiva de trabalho e emprego 2023 (mr006397/2023), conforme cláusula sexta do contrato.. Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.065.062,04. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2023

Empresas vencedoras: CNPJ: 05.864.669/0001-45 - DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. Itens 13, 23. Valor total do fornecedor: R\$ 11.474,40. CNPJ: 06.886.136/0001-27 - MEDCOM COMERCIO RE PRESENTACOES E SERVICOS LTDA. Itens 11, 12. Valor total do fornecedor: R\$ 7.657,80. CNPJ: 09.376.051/0001-97 - ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODO NTOLOGICOS LTDA. Item 21. Valor total do fornecedor: R\$ 6.591,00. CNPJ: 11.738.593/0001-04 - MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA. Item 2. Valor total do fornecedor: R\$ 19.751,20 . CNPJ: 14.556.855/0001-08 - PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS. Itens 14, 15. Valor total do fornecedor: R\$ 12.074,40. CNPJ: 14.743.572/0001-75 - STERILINE MEDICAL LTDA. Item 16. Valor total do fornecedor: R\$ 16.800,00. CNPJ: 30.985.912/0001-20 - DEVANT TECH COMERCIAL LTDA. Item 17 . Valor total do fornecedor: R\$ 63.200,00. CNPJ: 34.396.122/0001-60 - SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Item 3. Valor total do fornecedor: R\$ 31.696,08. CNPJ: 43.301.230/0001-01 - MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Itens 8, 24. Valor total do fornecedor: R\$ 40.575,50. Valor global da ata: 209.820,38.

AMANDA VIEIRA BARROS
Equipe de Apoio/Agente de Licitação

(SIDEc - 16/03/2023) 155017-26443-2023NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 155017

Nº Processo: 23530003871202397. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de MATERIAL HIDRAÚLICO para atender às necessidades do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 17/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/03/2023) 155017-26443-2023NE800122

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000415/2023-31.
Dispensa Nº 1/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 07.149.505/0001-61 - ULTRA-SOM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra de locação de equipamento de tomografia computadorizada para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: . Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Valor Total: R\$ 576.000,00. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 155903

Número do Contrato: 11/2021.
Nº Processo: 23765.000532/2021-33.
Pregão. Nº 10/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 10.190.061/0001-12 - TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 11/05/2023 e encerramento em 10/05/2024, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1. Vigência: 11/05/2023 a 10/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 868.225,20. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

Sigla do HUF: xxxxx
Contrato nº xxx/20xx
Objeto resumido: xxxxx

Total:
7

Eixo			Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	1	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano	2		0
		CT > R\$ 10 mi/ano	5		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	1		0
		≤ 3 interessados	2	X	2
		Fornecedor exclusivo	3		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	1	X	1
		DEMO, Consignação, TIC	2		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.	5		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	1	X	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	2		0
		Art. 78, XV, Carona	5		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	1	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos	2		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos	3		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	1	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh	2		0
		Transação com P. Relac.	5		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo